



## **REGULAMENTO**

Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria

Regulamento/Revisão:

Data:

Elaborado:

Aprovado:

**Homologo**

# **Regulamento**

## **Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria**

	<b>REGULAMENTO</b>  Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria	Regulamento/Revisão:  Data: Elaborado:  Aprovado:
---	--	--

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Enquadramento jurídico

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de julho, e demais legislação aplicável;

O presente Regulamento está enquadrado no Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 6 de junho, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 109, o qual se rege pelas seguintes disposições:

#### Artigo 2.º

##### Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se à Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria, ministrada na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC), do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC).

#### Artigo 3.º

##### Justificação

O presente ciclo de estudos justifica-se na perspetiva de poder incrementar as competências científicas de Nutricionistas e outros profissionais de saúde na área da Nutrição Pediátrica.

## CAPÍTULO II

### Estrutura e acesso

#### Artigo 4.º

##### Estrutura do curso de Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria

1. O curso contempla 30 créditos e uma duração normal de 2 semestres curriculares de trabalho dos estudantes (30 semanas).
2. Área científica predominante: Saúde, com a classificação CNAEF 720.

	<b>REGULAMENTO</b>  Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria	Regulamento/Revisão:  Data: Elaborado:  Aprovado:
---	--	--

3. O curso está organizado em unidades curriculares, assente num modelo de formação com uma vertente prática baseada na evidência e outra científica.
4. Aos estudantes que completarem com sucesso todos as UC constantes do plano curricular dos dois semestres, correspondente a um total de 30 ECTS, será atribuído um diploma de Pós graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria.
5. A não conclusão de uma das UC confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação das UC que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.

#### Artigo 5.º

##### **Organização e estrutura curricular**

A estrutura curricular, plano de estudos e créditos ECTS da Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria, são as constantes do anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

#### Artigo 6.º

##### **Acesso ao ciclo de estudos**

1. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição ao Curso de Estudos Pós-Graduados em Nutrição e Metabolismo em Pediatria, os titulares de licenciatura e outros profissionais de saúde.

#### Artigo 7.º

##### **Limitações quantitativas**

1. O número de vagas, definição de contingentes e os prazos de candidatura para a matrícula e inscrição serão afixados anualmente por despacho do Presidente do IPC, sobre proposta do Presidente da ESTeSC.
2. A Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria só entrará em funcionamento com um número mínimo de doze participantes.

#### Artigo 8.º

##### **Calendário escolar**

O cronograma será aprovado anualmente pelo Presidente da ESTeSC, sob proposta da Coordenação do Curso.

### CAPÍTULO III

	<p><b>REGULAMENTO</b></p> <p>Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria</p>	<p>Regulamento/Revisão:</p> <p>Data:</p> <p>Elaborado:</p> <p>Aprovado:</p>
---	---	---

### Seleção e seriação

#### Artigo 9.º

#### Apresentação de candidaturas

1. As candidaturas são efetuadas conforme fixado anualmente em Edital.

#### Artigo 10.º

#### Seleção, classificação e seriação dos candidatos

1. O Júri de Seleção e seriação é nomeado pelo Conselho Técnico-científico da ESTeSC.
2. Compete ao Júri de Seleção e seriação proceder à seleção, classificação e seriação de acordo com o ponto seguinte.
3. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são seriados e selecionados tendo em atenção os seguintes critérios:
  - a. Classificação de licenciatura (CL)
  - b. Curriculum académico e científico (CAC)
  - c. Curriculum profissional (CP)
- 3.1 Aos candidatos titulares de equivalência ao grau de licenciado que haja sido atribuída sem classificação, bem como aos titulares de reconhecimento do grau de licenciado, será atribuída para efeitos de seriação a classificação de 10 (dez) valores.
- 3.2 Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=0,3 CL + 0,4 CAC + 0,3 CP$$

Em que:

- CL - representa a classificação de licenciatura expressa através de uma escala num intervalo de 10 a 20 valores;
- CAC - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, ao currículo académico e científico
- CP – representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, ao currículo profissional

4. Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, tendo em consideração a pontuação obtida.

	<b>REGULAMENTO</b>  Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria	Regulamento/Revisão:  Data: Elaborado:  Aprovado:
---	--	--

A admissão ao curso poderá estar sujeita à existência de contingentes especiais a fixar pelos órgãos legal e estatutariamente competentes.

5. As reclamações relativas aos processos da seleção, classificação e seriação dos candidatos são apreciadas e decididas pelo Júri de Seleção e seriação.

#### CAPÍTULO IV

#### **Matrícula e inscrição**

##### Artigo 11.º

#### **Matrículas e inscrições**

1. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da ESTeSC, no prazo e condições fixados no Edital.
2. Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de receção, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.
3. Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 5 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
4. A decisão de admissão apenas produz efeito para o ano letivo a que se refere o início do curso.

##### Artigo 12.º

#### **Taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição**

1. Pela frequência do curso ou dos módulos individuais são devidas:
  - a) Uma taxa de candidatura;
  - b) Uma taxa de matrícula;
  - c) Propinas.

 <p>ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA - IPSC</p>	<p><b>REGULAMENTO</b></p> <p>Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria</p>	<p>Regulamento/Revisão:</p> <p>Data:</p> <p>Elaborado:</p> <p>Aprovado:</p>
---	---	---

## CAPÍTULO V

### Gestão do ciclo de estudos

#### Artigo 13.º

##### **Coordenação do Curso**

1. A coordenação do curso de Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria será assegurada por um coordenador de curso a nomear pelo Presidente da Escola.

#### Artigo 14.º

##### **Competências da Coordenação do Curso**

1. Compete à coordenação do curso:
  - a) Assegurar a gestão corrente do curso;
  - b) Promover a coordenação entre unidades curriculares e outras atividades do ciclo de estudos;
  - c) Acompanhar o desenvolvimento do ciclo de estudos e propor eventuais correções;
  - d) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo Conselho Técnico-Científico da ESTESC ou pelo Presidente da Escola.

#### Artigo 15.º

##### **Comissão Científica**

A Comissão Científica da Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria é coincidente com a Comissão Científica da Licenciatura em Dietética e Nutrição da ESTESC.

#### Artigo 16.º

##### **Diploma**

A aprovação em todas as unidades curriculares da Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria confere o direito a um Diploma com menção da classificação final obtida.

	<b>REGULAMENTO</b>  Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria	Regulamento/Revisão:  Data: Elaborado:  Aprovado:
---	--	--

## CAPÍTULO VII

### Normas regulamentares

#### Artigo 17.º

#### Regimes de funcionamento e avaliação

1. O regime de funcionamento da Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria ocorre preferencialmente em regime pós-laboral.
2. O regime de frequência e avaliação de cada unidade curricular será definido na ficha da unidade curricular e obedecerá às normas legais em vigor,
3. A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares do curso da Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, no início das unidades curriculares.
4. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica inteira de zero a vinte valores. Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante cuja nota final de avaliação seja igual ou superior a dez valores.
5. A classificação obtida no Curso de Estudos Pós-Graduados em Nutrição e Metabolismo em Pediatria será equivalente a 30 ECTS, corresponderá à média das classificações obtidas nas unidades de ensino, ponderada pelo número de créditos ECTS de cada unidade curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CPG = \frac{\sum_i (UC_i \times ECTS_i)}{30}$$

Em que:

CPG = classificação da Pós-Graduação

UC<sub>i</sub> = classificação de cada unidade curricular individual i.

ECTS<sub>i</sub> = número de ECTS de cada unidade curricular individual i.

 <p>ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA - IPC</p>	<p><b>REGULAMENTO</b></p> <p>Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria</p>	<p>Regulamento/Revisão:</p> <p>Data:</p> <p>Elaborado:</p> <p>Aprovado:</p>
--	---	---

### Artigo 18.º

#### **Acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico**

A direção, a coordenação e a avaliação da Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria são acompanhadas pelo Conselho Técnico-científico e pelo Conselho Pedagógico da ESTeSC.

### CAPÍTULO VIII

#### **Disposições finais**

### Artigo 19.º

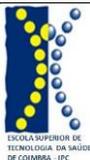
#### **Casos omissos**

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela legislação aplicável, ou órgãos competentes do IPC e da ESTeSC.

### Artigo 20.º

#### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor na data de homologação pelo Presidente da ESTeSC.



## REGULAMENTO

Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria

Regulamento/Revisão:

Data:

Elaborado:

Aprovado:

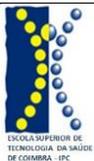
### Anexo I - Plano Curricular

Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria  
Área Científica predominante: CNAEF 720 – Saúde

#### QUADRO N.º 1 Semestre 1

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
			TOTAL	CONTACTO		
Métodos de investigação e desenho experimental	CE	Semestral	106	10 T, 7 TP	4	1. Ética e investigação em pediatria e nutrição pediátrica 2. Publicações e pesquisa bibliográfica 3. Estatística de investigação
Princípios de Nutrição Pediátrica	CN	Semestral	106	10 T, 7 TP	4	1. Nutrição Pediátrica em contexto europeu - estado da arte 2. A importância de uma nutrição adequada desde a conceção – os primeiros 1000 dias de vida 3. Estado nutricional e necessidades nutricionais do lactente, criança e adolescente. 4. Imunonutrição
Avaliação e intervenção nutricional em pediatria	CN	Semestral	159	12 T, 7 P	6	1. Métodos de avaliação da ingestão alimentar 2. Métodos de avaliação nutricional a. Interpretação de curvas de crescimento b. Avaliação da composição corporal 3. Risco nutricional em idade pediátrica
<b>Totais</b>			<b>371</b>	<b>32 T, 14 TP, 7 P</b>	<b>14</b>	

CE: ciências exactas; CN: ciências da nutrição; Ex: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial; TC: trabalho de campo



## REGULAMENTO

Pós-Graduação em Nutrição e Metabolismo em Pediatria

Regulamento/Revisão:

Data:

Elaborado:

Aprovado:

### QUADRO N.º 2 Semestre 2

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		ECTS	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
			TOTAL	CONTACTO		
Intervenção Nutricional em Situações Paradigmáticas	CN	Semestral	186	16 T, 9 P	7	<b>PARTE I</b> 1. Patologia inflamatória intestinal 2. Alergia e intolerância alimentar <b>PARTE II</b> 3. Perturbações do comportamento alimentar 4. Diabetes Mellitus tipo I <b>PARTE III</b> 5. Fibrose quística 6. Paralisia cerebral e outras doenças neurológicas 7. Cuidados paliativos
A importância da nutrição nas doenças hereditárias do metabolismo	CN	Semestral	133	9 T, 7 P	5	1. Doenças hereditárias do metabolismo 2. Dieta cetogénica no tratamento de epilepsia e de doenças hereditárias do metabolismo.
Seminários	CN	Semestral	106	6 T, 4 TP	4	1. Seminários (ex. a indústria da nutrição infantil, nutrição entérica específica para pediatria)
<b>Totais</b>			<b>425</b>	<b>31 T, 4 TP, 16P</b>	<b>16</b>	

CN: ciências da nutrição;

Ex: T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial; TC: trabalho de campo